



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação da empresa RS Produções Artísticas Ltda., detentora da exclusividade de apresentação do cantor Rodrigo Silva, para a realização de show artístico durante a tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG.

A contratação tem como objetivo atender ao interesse público, por meio da valorização das manifestações culturais e religiosas, da promoção do lazer e do fortalecimento das tradições locais, contribuindo, ainda, para o desenvolvimento econômico e social do município.

A apresentação artística está prevista para ocorrer no dia 10 de outubro de 2026, com início às 23h00 e término previsto para 0h30, totalizando 1 hora e 30 minutos de duração.

Este estudo busca demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta, a compatibilidade com o interesse público e a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da transparência, visando assegurar a regularidade do procedimento administrativo.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a realização da tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, evento de grande relevância cultural, social e religiosa para a população local.

A festividade integra o calendário oficial de eventos do município e constitui uma importante manifestação de fé, cultura e tradição, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, fortalecimento dos vínculos comunitários e valorização das manifestações culturais da região.

Nesse contexto, a contratação da empresa RS Produções Artísticas Ltda., detentora da exclusividade de apresentação do cantor Rodrigo Silva, visa proporcionar



entretenimento e ampliar a participação popular no evento, contribuindo para a preservação das tradições locais e para a promoção da cultura regional.

Além de seu aspecto cultural e religioso, a realização do evento favorece a movimentação da economia local, impulsionando os setores de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços, gerando oportunidades de trabalho e ampliando a visibilidade do município.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária para atender ao interesse público, assegurando a adequada realização da festividade e a consecução dos objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público envolvido na realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

- a) A contratada deverá realizar a apresentação musical do cantor Rodrigo Silva durante a programação oficial da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no dia 10 de outubro de 2026, em local e horário previamente definidos pela Administração Municipal, observando o cronograma estabelecido para o evento;
- b) A apresentação artística deverá possuir duração estimada de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com início previsto para as 23h00 e encerramento às 0h30, conforme programação definida pela Administração Municipal e as condições estabelecidas na proposta apresentada;
- c) A contratada deverá assegurar a presença do artista, dos músicos, dos integrantes da equipe técnica, dos produtores e dos demais profissionais necessários à execução da apresentação, responsabilizando-se pela logística, pelo deslocamento, pela alimentação, pela hospedagem, pelo transporte e pelas demais despesas necessárias à realização do objeto;
- d) O artista deverá apresentar repertório compatível com a natureza cultural, religiosa e popular da festividade, considerando o perfil do público participante e os objetivos da Administração Municipal relacionados à valorização da cultura local e ao incentivo às tradições do município;



- e) A contratada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido pela organização do evento, bem como atender às exigências técnicas necessárias à realização da apresentação, incluindo montagem, passagem de som, operação de equipamentos e demais providências indispensáveis ao adequado desenvolvimento do espetáculo;
- f) A contratada deverá apresentar a documentação necessária à formalização do processo de contratação, incluindo documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Em razão da inexigibilidade de licitação, deverá ser apresentada documentação comprobatória de que a empresa RS Produções Artísticas Ltda. detém a representação exclusiva do cantor Rodrigo Silva, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) A apresentação deverá ser executada com padrão de qualidade compatível com a notoriedade do artista, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento ao interesse público;
- i) A execução contratual deverá observar as normas de segurança aplicáveis à realização de eventos públicos, devendo a contratada colaborar com as orientações da Administração Municipal e dos órgãos competentes, com o objetivo de garantir a segurança do público, dos artistas e das equipes envolvidas;
- j) A contratação deverá observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, assegurando a adequada realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida e a valorização das manifestações culturais do município de Olhos d'Água/MG.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de composição da programação artística da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, evento de relevante importância cultural, social e comunitária para a população local, foram analisadas as seguintes soluções possíveis para o atendimento da demanda:

Cp



Solução 1 – Não realização de apresentação musical durante o evento

A presente alternativa consiste na realização da festividade apenas com as atividades religiosas, culturais e comunitárias tradicionalmente promovidas, sem a inclusão de apresentação artística musical.

Entretanto, essa solução não se mostra adequada ao interesse público, uma vez que a atração musical constitui um dos principais elementos da programação festiva, contribuindo para a promoção do lazer, o fortalecimento das tradições locais e a ampliação da participação popular. Além disso, a ausência de uma atração artística poderia reduzir a atratividade do evento e comprometer a programação elaborada pela Administração Municipal.

Solução 2 – Realização da programação musical exclusivamente com artistas locais ou regionais

Essa alternativa consiste na contratação de artistas locais ou regionais para a realização da apresentação musical durante a festividade.

Embora represente uma importante forma de incentivo aos talentos da região e de valorização da cultura local, essa possibilidade pode não atender integralmente aos objetivos da Administração Municipal, especialmente em razão da necessidade de disponibilizar uma atração de maior alcance e visibilidade, compatível com a tradição e a relevância do evento.

Solução 3 – Contratação de atração artística específica, por meio de empresário exclusivo ou representante legalmente constituído

A presente solução consiste na contratação do cantor Rodrigo Silva, por intermédio da empresa RS Produções Artísticas Ltda., responsável por sua representação exclusiva, para a realização de apresentação musical durante a Festa de Nossa Senhora Aparecida.

Essa alternativa revela-se a mais adequada para o atendimento da demanda, considerando que possibilita a contratação de uma atração compatível com o perfil do evento, proporcionando uma programação de qualidade e contribuindo para a valorização cultural, o fortalecimento das tradições locais e a promoção do lazer e da integração comunitária.

Além disso, em razão da natureza singular do serviço e da necessidade de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, a contratação direta por inexigibilidade de licitação mostra-se juridicamente adequada, desde que sejam observados os requisitos previstos no artigo 74, inciso II, da Lei



Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à comprovação da exclusividade de representação e à apresentação da documentação pertinente.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida corresponde à Solução 3 – Contratação de atração artística específica, por meio de empresário exclusivo ou representante devidamente comprovado, visando à contratação do cantor Rodrigo Silva, representado pela empresa RS Produções Artísticas Ltda., para a realização de apresentação musical durante a tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG.

A contratação tem como objetivo garantir a composição da programação artística do evento, proporcionando à comunidade local e aos visitantes uma apresentação musical de qualidade, compatível com a relevância cultural, religiosa e tradicional da festividade, promovendo lazer, integração social e valorização das manifestações culturais do município.

A solução contempla a realização de 01 (uma) apresentação artística musical, com duração estimada de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, prevista para o dia 10 de outubro de 2026, com início às 23h00 e encerramento às 0h30, incluindo todos os recursos necessários para a adequada execução do espetáculo, tais como equipe artística, músicos, produção, logística e demais providências inerentes à apresentação.

Considerando a natureza singular do serviço artístico e a inviabilidade de competição para a escolha do profissional do setor artístico, a contratação deverá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, desde que sejam observados os requisitos previstos no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da exclusividade de representação e à apresentação da documentação necessária à instrução do processo.

Dessa forma, a solução apresentada revela-se a mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando a realização da festividade de maneira organizada, eficiente e em conformidade com o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OLHOS D'ÁGUA

Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.

CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00

Tel.: (38) 3225-0086

E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se da contratação de profissional do setor artístico para a realização de apresentação musical, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a apresentação artística do cantor Rodrigo Silva, profissional reconhecido no segmento musical, cuja escolha decorre de suas características próprias, como estilo musical, repertório, experiência profissional e reconhecimento do público, fatores que impossibilitam a realização de procedimento competitivo para a seleção da atração.

Nos termos da legislação vigente, a contratação direta de profissional do setor artístico exige que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo devidamente comprovado.

Dessa forma, a contratação será formalizada por intermédio da empresa RS Produções Artísticas Ltda., mediante a apresentação da documentação comprobatória da exclusividade de representação do artista, bem como dos demais documentos exigidos para a regular instrução do procedimento administrativo.

Assim, considerando a singularidade da apresentação artística, a impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de competição e a necessidade de assegurar uma atração compatível com a programação da Festa de Nossa Senhora Aparecida, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base na necessidade de composição da programação artística da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG.

Será contratada 01 (uma) apresentação artística musical do cantor Rodrigo Silva, com duração estimada de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2026, com início previsto para as 23h00 e encerramento às 0h30, conforme a programação estabelecida pela Administração Municipal.

PK



A contratação corresponde exclusivamente à necessidade específica do evento, não havendo previsão de realização de apresentações adicionais relacionadas ao objeto em questão.

A definição da quantidade levou em consideração o planejamento da festividade, a disponibilidade orçamentária, a expectativa de público e a necessidade de oferecer uma atração artística compatível com a relevância cultural, social e religiosa do evento, garantindo a adequada execução da programação oficial.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação da empresa RS Produções Artísticas Ltda., detentora da exclusividade de apresentação artística do cantor Rodrigo Silva, para a realização de show musical durante a tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, no dia 10 de outubro de 2026, com início às 23h00 e término previsto para 0h30, totalizando 1 hora e 30 minutos de apresentação	Serviço	01

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto ao Banco de Preços, considerando contratações similares de apresentações artísticas musicais, com o objetivo de obter um parâmetro compatível com os valores praticados no mercado para o serviço pretendido.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
01	Contratação da empresa RS Produções Artísticas Ltda., detentora da exclusividade de apresentação artística do cantor Rodrigo Silva, para a realização de show musical durante a tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, no dia 10 de outubro de 2026, com início às 23h00 e término previsto para 0h30, totalizando 1 hora e 30 minutos de apresentação	Serviço	01	R\$ 40.027,53

Dessa forma, o valor estimado para a contratação da apresentação artística do cantor Rodrigo Silva, durante a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, corresponde ao montante de R\$ 40.027,53 (quarenta mil, vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

A estimativa encontra-se fundamentada na média dos preços obtidos por meio da pesquisa realizada no Banco de Preços, servindo como parâmetro para a análise da



compatibilidade do valor proposto pela empresa contratada, em observância aos princípios da economicidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, qual seja, a realização de apresentação artística musical do cantor Rodrigo Silva durante a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, verifica-se que não é recomendável o parcelamento da contratação.

O objeto possui caráter singular e indivisível, uma vez que envolve a contratação de uma apresentação artística específica, cuja execução depende da atuação integrada do artista, músicos, equipe técnica, produção e demais profissionais vinculados ao espetáculo.

O parcelamento poderia comprometer a unidade artística da apresentação, a organização da logística do evento e a adequada execução contratual, além de descaracterizar a própria finalidade da contratação, que consiste na disponibilização de uma atração artística determinada para compor a programação oficial da festividade.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma integral, contemplando todos os serviços e providências necessárias à realização do show, incluindo os recursos humanos, técnicos e operacionais inerentes à apresentação, garantindo maior eficiência, segurança e adequada prestação do serviço.

Assim, diante das características do objeto, conclui-se pela inviabilidade técnica e operacional do parcelamento, sendo a contratação em item único a solução mais adequada ao atendimento do interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação da empresa RS Produções Artísticas Ltda., detentora da exclusividade de apresentação artística do cantor Rodrigo Silva, contempla a realização integral do show musical, incluindo os recursos necessários à execução da apresentação



artística, tais como artista, músicos, equipe técnica, produção e demais providências inerentes ao espetáculo, conforme condições estabelecidas na proposta e no instrumento contratual.

Eventuais serviços de infraestrutura necessários à realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, como sonorização, iluminação, palco, segurança, apoio operacional e demais serviços relacionados à organização geral do evento, quando necessários, serão objeto de contratações específicas pela Administração Municipal, não possuindo relação de dependência direta com a presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia própria, não estando condicionada à celebração de outros ajustes para sua adequada execução.

9 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade de promover ações voltadas à valorização cultural, ao incentivo às manifestações tradicionais e à realização de eventos de interesse público no Município de Olhos d'Água/MG.

A contratação da empresa RS Produções Artísticas Ltda., detentora da exclusividade de apresentação artística do cantor Rodrigo Silva, para realização de show musical durante a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, está relacionada às ações previstas pela Administração Municipal para promoção de eventos culturais, religiosos e comunitários, destinados ao fortalecimento das tradições locais e à integração da população.

Caso o Município possua Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído, a demanda deverá ser registrada e compatibilizada com o referido instrumento de planejamento, observando-se a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira para a execução da contratação.

Ressalta-se que a contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada organização administrativa e a realização da festividade de forma planejada e transparente.



10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende garantir a realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, com uma programação artística adequada à relevância cultural, religiosa e social do evento, proporcionando à população momentos de lazer, integração comunitária e valorização das tradições locais.

A contratação da empresa RS Produções Artísticas Ltda., detentora da exclusividade de apresentação artística do cantor Rodrigo Silva, tem como resultado esperado a realização de uma apresentação musical de qualidade, compatível com o perfil do público participante e com os objetivos da Administração Municipal quanto ao incentivo às manifestações culturais.

Busca-se alcançar os seguintes resultados:

1. Promover o fortalecimento das tradições culturais e religiosas do município, preservando eventos de importância histórica e comunitária;
2. Proporcionar entretenimento e lazer à população local e aos visitantes, ampliando a participação da comunidade na festividade;
3. Fomentar a integração social e o sentimento de pertencimento da população;
4. Contribuir para a movimentação da economia local, incentivando o comércio e a prestação de serviços durante a realização do evento;
5. Garantir a contratação de atração artística com qualidade e reconhecimento, assegurando uma execução eficiente e compatível com a expectativa do público participante;
6. Assegurar que a execução do serviço ocorra de forma planejada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretende atender plenamente à necessidade administrativa identificada, garantindo a adequada realização da festividade e a consecução dos objetivos culturais, sociais e comunitários propostos pelo Município de Olhos d'Água/MG.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada realização da contratação e execução do objeto, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:



1. Realizar a instrução do processo administrativo de contratação, com a juntada de todos os documentos necessários à formalização da inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Verificar a documentação apresentada pela empresa RS Produções Artísticas Ltda., especialmente quanto à comprovação da exclusividade de representação do cantor Rodrigo Silva, bem como os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos pela legislação aplicável;
3. Realizar a análise da proposta comercial apresentada pela contratada, verificando a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, mediante os parâmetros de pesquisa adotados pela Administração;
4. Providenciar a elaboração, aprovação e divulgação dos instrumentos necessários à contratação, observando os requisitos legais de publicidade, transparência e controle;
5. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a fim de garantir que a apresentação artística seja realizada conforme as condições estabelecidas no contrato, incluindo data, horário, duração e demais obrigações assumidas pela contratada;
6. Promover as providências administrativas e operacionais necessárias para a realização do evento, incluindo a organização do espaço, estrutura e demais serviços de apoio eventualmente necessários à festividade;
7. Assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação, observando as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis;
8. Acompanhar a execução do contrato e adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, visando assegurar a adequada realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto da contratação, que consiste na realização de apresentação artística musical do cantor Rodrigo Silva durante a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG,



verifica-se que a execução do serviço possui baixo potencial de impacto ambiental direto.

Entretanto, em razão da realização de evento público com participação de moradores e visitantes, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais, emissão de ruídos e aumento da circulação de pessoas no local do evento. Diante disso, a Administração Municipal deverá adotar medidas de prevenção e mitigação, tais como:

1. Promover a adequada gestão dos resíduos gerados durante o evento, com disponibilização de recipientes para coleta e posterior destinação ambientalmente adequada;
2. Incentivar a redução do desperdício e o descarte correto de materiais utilizados durante a festividade;
3. Orientar os participantes, equipes de apoio e prestadores de serviços quanto à importância da preservação e limpeza do espaço utilizado;
4. Observar os limites e normas aplicáveis quanto à emissão de ruídos, de modo a minimizar impactos à comunidade local;
5. Priorizar, sempre que possível, práticas sustentáveis na organização do evento, buscando reduzir impactos negativos ao meio ambiente.

A contratada deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis à execução do serviço, bem como colaborar com as orientações da Administração Municipal e dos órgãos competentes, visando assegurar que a realização da festividade ocorra de forma responsável e ambientalmente adequada.

Dessa forma, considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de controle mediante a adoção das medidas preventivas e de boas práticas indicadas.

13- MAPA DE RISCOS

A análise dos riscos relacionados à presente contratação tem como objetivo identificar possíveis eventos que possam comprometer a adequada execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas e ações de contingência para



garantir a realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Ações de contingência
Não comprovação da exclusividade de representação artística do cantor Rodrigo Silva	Baixa	Alto	Exigir da empresa documentação comprobatória da exclusividade, conforme art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Suspensão da contratação até regularização documental ou adoção de providências administrativas cabíveis
Incompatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado	Baixa	Médio	Realização de pesquisa de preços e análise da compatibilidade da proposta apresentada	Revisão da documentação de estimativa de preços ou negociação com a contratada
Ausência do artista ou da equipe necessária para realização da apresentação	Baixa	Alto	Previsão contratual de obrigações, responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento	Aplicação das medidas previstas no contrato e adoção de providências administrativas para resguardar o interesse público
Atraso ou falhas na execução da apresentação artística	Média	Médio	Definição prévia de data, horário, duração do show e alinhamento das condições técnicas com a contratada	Ajustes operacionais durante o evento e registro de eventuais ocorrências para fins de fiscalização contratual
Problemas técnicos durante a apresentação (equipamentos, som ou estrutura)	Média	Médio	Planejamento prévio da estrutura necessária e alinhamento técnico entre Administração e contratada	Acionamento das equipes responsáveis pela infraestrutura e adoção de soluções emergenciais
Baixa participação do público ou alteração das expectativas em relação ao evento	Baixa	Baixo	Divulgação adequada da festividade e planejamento da programação cultural	Ajustes na programação e estratégias de comunicação junto à comunidade
Ocorrência de problemas de segurança durante o evento	Média	Alto	Planejamento conjunto com equipes de apoio, segurança e órgãos competentes	Adoção de medidas emergenciais para garantir a integridade do público, artistas e equipes envolvidas

Dessa forma, a identificação e o gerenciamento dos riscos permitem maior segurança na condução do processo de contratação, contribuindo para a adequada realização do evento e para o cumprimento dos objetivos da Administração Municipal, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



14– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação da empresa RS Produções Artísticas Ltda., detentora da exclusividade de apresentação artística do cantor Rodrigo Silva, para realização de show musical durante a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, mostra-se viável e adequada para atendimento da necessidade apresentada pela Administração Municipal.

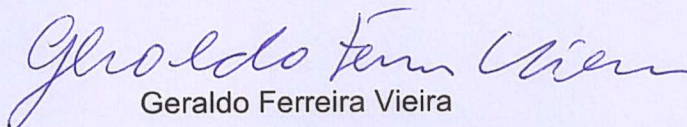
A solução proposta atende ao interesse público, considerando a relevância cultural, religiosa e social do evento, bem como a necessidade de proporcionar uma programação artística compatível com a tradição da festividade, promovendo lazer, integração comunitária e valorização das manifestações culturais locais.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular da apresentação artística e da necessidade de contratação de profissional do setor artístico específico, desde que devidamente comprovada a exclusividade de representação e atendidos os demais requisitos legais.

Além disso, a estimativa de valor realizada demonstra compatibilidade com os preços praticados para contratações semelhantes, assegurando a observância aos princípios da economicidade, planejamento, eficiência e razoabilidade.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, administrativos, jurídicos e orçamentários analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, por ser a solução mais adequada para garantir a realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, atendendo aos objetivos da Administração Municipal e ao interesse público envolvido.

Olhos D'Água- MG, 10 de julho de 2026.


Geraldo Ferreira Vieira

Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura